

Portaria Conjunta nº 001/2020/SESP/PM/PJC/CBM/POLITEC/FUNAC.

Cria Grupo de Trabalho interinstitucional com a finalidade de realizar estudo sobre a forma de contratação e utilização de veículos locados e próprios pertencentes ao Sistema de Gerenciamento de Manutenção de Frota - SISMAF - da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso em todo o Estado e apresentar soluções para a adequada destinação de recursos dentro da razoabilidade e economicidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, e em conjunto o Comandante Geral da Polícia Militar, o Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil e o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o atual sistema de utilização e contratação de viaturas nas diversas modalidades (locação, aquisição, acautelamento, comodato, etc.);

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do estado de Mato Grosso e das particularidades de terreno e estradas que dão acesso a todos os municípios destinatários das ações de Segurança Pública e do Sistema Penitenciário e Socioeducativo;

CONSIDERANDO a dificuldade de gestão de frotas diante das especificidades de cada Instituição referentes à viatura adequada às suas necessidades;

CONSIDERANDO que o projeto de Reestruturação Operacional das Unidades de Segurança Pública que compõe o portfólio de projetos prioritários da SESP/MT foi validado pelo Comitê de Gestão de Projetos, tendo sido demonstrada a necessidade de um estudo de Viabilidade Econômica e Financeira que apresente soluções de redução de custos logísticos da frota desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho interinstitucional com a finalidade de realizar estudo sobre a forma de contratação e utilização de veículos locados e próprios pertencentes ao Sistema de Gerenciamento de Manutenção de Frota - SISMAF - da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso em todo o Estado e apresentar soluções para a adequada destinação de recursos dentro da razoabilidade e economicidade composta pelos seguintes representantes e suas instituições:

Aderson José Barbosa	SESP/MT
Cleyton Sousa Campos	SESP/MT
Márcia Barichello Gazave	SESP/MT
Dilton Matos Freitas Júnior	SESP/MT
Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa	SESP/MT
Breno Chaves Nogueira	PM/MT
Marlise da Silva Ferreira Matos	PJC/MT
Anderson Neves Souza	CBM/MT
Dácio José de Oliveira Miranda	POLITEC
Zaqueu Barros de Oliveira	FUNAC

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa fundamentada, por até 30 (trinta) dias, para estudar, analisar e apresentar trabalho conclusivo sobre as soluções que entende viáveis para a adequada destinação de recursos dentro da razoabilidade e economicidade.

Art. 3º O Trabalho conclusivo deverá ser protocolado para o Escritório Diretivo de Projetos Especiais da SESP/MT, o qual auxiliará o Secretário titular da pasta no estabelecimento de um planejamento adequado a ser cumprido pela Superintendência de Transporte nas ações relativas à frota de veículos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

CEL PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS

Comandante Geral da Polícia Militar

Original assinado

MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

Original assinado

CEL BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Original assinado

RUBENS SADAÓ OKADA

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

Original assinado

DINALVA ORIEDE

Presidente Fundação Nova Chance

Original assinado

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 36e645c9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)